FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Setor Responsável pela Pesquisa(Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável pela Pesquisa:

Nome: CLAUDINEIA MISTURA

1. Objeto e sua Descrição: (descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RATEIO DE VALORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC – CIS/AMEOSC, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

2. Período de Realização da pesquisa de Preço: (data da pesquisa de preço até a sua conclusão)

29/12/2025

3. Parâmetros da pesquisa de preço:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento**;**

OBS: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art 23 da lei 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4. Relação dos Municípios, Fornecedores, Sites:

Descanso/SC- https://pncp.gov.br/app/editais/10552903000139/2025/1

São João do Oeste/SC-https://pncp.gov.br/app/editais/11418721000132/2025/21

São João do Oeste/SC - https://pncp.gov.br/app/editais/11418721000132/2025/21

São Miguel do Oeste/SC- https://pncp.gov.br/app/editais/11136549000124/2025/87

São José do Cedro/SC- https://pncp.gov.br/app/editais/12094507000130/2025/2

8. Análise da pesquisa e justificativa do valor de referência:

Considerando que o **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC – CIS/AMEOSC** é órgão público de natureza consorcial, **sem fins lucrativos** e que **não atua em ambiente de mercado competitivo**, inexiste concorrência entre possíveis interessados na execução do objeto contratual, o que torna **inaplicável a realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionalmente adotados para contratações com particulares**.

O objeto do contrato refere-se ao **custeio da prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade, em nível ambulatorial**, cujos valores **não são definidos por dinâmica de mercado ou livre concorrência**. O montante a ser repassado corresponde a uma **estimativa de custeio**, viabilizada por meio do **CIS/AMEOSC**, o qual executa os serviços por intermédio de **profissionais e/ou pessoas jurídicas regularmente credenciadas**, nos termos do **procedimento de credenciamento**, observada a relação de credenciados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a legislação vigente.

No que se refere aos valores relacionados às ações e serviços de saúde, estes **não decorrem de formação de preços mercadológicos**, mas sim de **deliberação direta dos Municípios consorciados**, que, de forma autônoma, definem o montante a ser repassado ao consórcio, conforme sua **capacidade financeira, previsão orçamentária e dotações disponíveis para o exercício corrente**.

Os recursos repassados destinam-se a **custear integralmente as atividades necessárias à execução das ações consorciadas na área da saúde**, assegurando a **continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos**, **sem finalidade lucrativa**.

Dessa forma, o valor a ser pago ao consórcio **decorre de opção administrativa legítima**, voltada à cobertura de todas as despesas indispensáveis ao funcionamento e à manutenção das atividades consorciadas, **não se caracterizando como preço definido por concorrência ou oferta de mercado**.

Ainda assim, **a título de comprovação e reforço da razoabilidade dos valores**, foi realizada consulta a Municípios igualmente consorciados ao CIS/AMEOSC, demonstrando que os montantes repassados resultam de **escolha administrativa de cada ente**, conforme sua realidade orçamentária:

- **Descanso/SC** – R$ 438.000,00
- **São João do Oeste/SC** – R$ 145.000,02
- **São Miguel do Oeste/SC** – R$ 2.000.000,00
- **São José do Cedro/SC** – R$ 447.481,56

Por fim, destaca-se que a despesa está corretamente classificada na **rubrica 3.3.93.00**, uma vez que a despesa refere-se ao **repasse de recursos para custeio de serviços públicos de saúde executados por ente público de natureza consorcial**, integrante da mesma esfera governamental. Trata-se de **operação entre órgãos e entidades públicas**, na qual o consórcio atua como **instrumento de cooperação administrativa dos Municípios consorciados**, viabilizando a execução compartilhada dos serviços de saúde, razão pela qual o gasto é corretamente classificado como **outra despesa corrente**, sem caráter de transferência a particulares ou finalidade lucrativa.

Responsável pela Pesquisa de Preço

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDINEIA MISTURA
Data: 31/12/2025 09:02:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDINEIA MISTURA

Auxiliar Administrativo

Belmonte-SC, 29 de dezembro de 2025

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa nos autos do processo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA SCARANTI
Data: 31/12/2025 08:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br